



Informação

Projeto de Resolução n.º 261/XIII/1.ª (PAN) –
Recomenda ao Governo um conjunto de medidas para a verificação da presença de resíduos de Glifosato na água e em produtos agrícolas de origem vegetal.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 21/06/2016

1. O Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 106/XIII/1.^a – “Recomenda ao Governo um conjunto de medidas para verificação da presença de resíduos de Glifosato na água e em produtos agrícolas de origem vegetal”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 20 de abril de 2016, foi admitida a 22 de abril de 2016 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.

2. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 21 de junho de 2016, que decorreu nos termos abaixo expostos.

3. O Senhor Deputado André Silva (PAN) procedeu à apresentação do PJR.

4. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Álvaro Baptista (PSD), Francisco Rocha (PS), Carlos Matias (BE), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Ramos (PCP).

5. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate.

6. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)